

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE À FOME

COMUNICAÇÃO VISUAL

PROGRAMA PRATO GAÚCHO

Todo equipamento deverá contemplar, OBRIGATORIAMENTE, no plano de trabalho, no projeto, no orçamento e no cronograma a fabricação e instalação de placa de fachada (conforme modelos e adequações necessárias na cor da fachada).

Também é OBRIGATÓRIA a adesivagem das viandas térmicas para aquelas cozinhas comunitárias implantadas na modalidade Oferta de refeições em viandas plásticas térmicas retornáveis.

Modelo de Placa de Fachada

Os equipamentos deverão confeccionar e instalar placa de fachada com recursos do convênio, seguindo o modelo padrão. O material deverá ser resistente às intempéries, com dimensões que poderão variar de acordo com o espaço disponível na fachada de onde será instalada, desde que entre os três modelos disponibilizados.

A seguir, exemplificação de tipos de placas de fachada:

Modelo I

Dimensão: 2x1m



Modelo II
Dimensão: 5x1m



Modelo III
Dimensão: 7x1m



Adesivo para viandas

Os equipamentos implantados na modalidade Oferta de refeições em viandas plásticas térmicas retornáveis deverão adesivar as viandas utilizadas para distribuição da alimentação aos beneficiários. Recomenda-se o uso de adesivo de vinil.

Modelo
Dimensões: 12x5cm



Mockup de aplicação



Em caso de produção dos demais materiais do Programa Prato Gaúcho, utilizar os arquivos em PDF, seguindo os modelos disponibilizados nos arquivos para visualização no site da Sedes.

Avental, jaleco, camiseta e touca: estampa em serigrafia.

Triedro: em plastionda (também conhecido como plástico polionda ou polipropileno corrugado).

Banner: em vinil, formato padrão (90x120cm)

ATENÇÃO!

1. **Antes da produção das peças de comunicação visual** (placa de fachada, viandas térmicas adesivadas, triedro, banner, avental, jaleco, camiseta e touca), os layouts deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** encaminhados para aprovação da equipe da Assessoria de Comunicação da Sedes através do e-mail asscom@social.rs.gov.br

2. A marca RS Social não pode ser desvinculada da marca do Governo do Estado.

3. Para aplicação do brasão do município e impressão dos materiais, utilizar os arquivos em PDF disponibilizados no site da Sedes.

4. A fonte utilizada é POPPINS BOLD, disponível em https://fonts.google.com/specimen/Poppins?query=poppin&lang=pt_Latn

5. O nome da instituição não pode ultrapassar a largura de “COZINHA COMUNITÁRIA”. Portanto, quando necessário, colocar o nome da instituição em mais de uma linha e realinhar o conjunto “COZINHA COMUNITÁRIA + NOME DA INSTITUIÇÃO” verticalmente para resguardar as margens e o equilíbrio do espaço.

6. O brasão do município não pode ultrapassar a caixa delimitadora na vertical e/ou na horizontal nas aplicações.

7. Confira sempre as orientações do MIV do Governo do Estado e dúvidas podem ser sanadas através da equipe da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes) pelo e-mail asscom@social.rs.gov.br

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2026.